



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

LEI Nº 778/2017.

Dispõe sobre a criação e o topônimo da Escola Municipal de Educação Básica Luís Carlos Prestes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Ensino denominada “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUÍS CARLOS PRESTES**”, localizada no Assentamento Nova Jerusalém, perímetro rural desta cidade, unidade pertencente a rede pública municipal de ensino e integrada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

Parágrafo Único. Deverá a municipalidade providenciar a fixação da placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 18/09/17

ASSINATURA